

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 63/XIII/ 2.ª SL

Aos 5 dias do mês de julho de 2017, pelas 10 horas e 10 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 8 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**
2. **Distribuição de iniciativas europeias;**
3. **Apreciação e votação dos seguintes pareceres:
Relatório Anual de Segurança Interna – 2016
Relator: Deputado José Silvano (PSD)**

**Relatório sobre o Funcionamento da Base de Dados de Perfis de ADN, relativo ao ano de 2016 e primeiro semestre de 2017
Relator: Deputado Fernando Negrão (PSD)**

4. **Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:**

A)

Projeto de Lei n.º 347/XIII/2ª (PCP) - Exclui a Polícia Judiciária e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (4.ª alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);

Projeto de Lei n.º 467/XIII/2.ª (CDS-PP) - Altera a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, excluindo a Polícia Judiciária e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do respetivo âmbito de aplicação (5.ª alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho);

B)

Proposta de Lei n.º 61/XIII/2.ª (GOV) - Estabelece o regime jurídico da prevenção, proibição e combate da discriminação, em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem;

C)

Proposta de Lei n.º 90/XIII/2.ª (GOV) – Procede à quadragésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, à quinta alteração ao Código da Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro, à primeira alteração à Lei de vigilância eletrónica, aprovada pela Lei n.º 33/2010, de 2 de setembro e à segunda alteração à Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto;

Projeto de Lei n.º 470/XIII/2.ª (CDS-PP) - Reforça o regime sancionatório aplicável à discriminação em razão da deficiência, alterando o artigo 240.º do Código Penal;

Projeto de Lei n.º 471/XIII/2.ª (BE) - Altera o Código Penal, reforçando o combate à discriminação racial (em nova apreciação);

D)

Projeto de Lei n.º 484/XIII/2.ª (PSD) - 2.ª Alteração à Lei n.º 5/2008, de 12 de fevereiro, que aprova a criação de uma base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal e 1.ª alteração à Lei n.º 40/2013, de 25 de junho, que

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 63/XIII/ 2.ª SL

aprova a Lei de Organização e Funcionamento do Conselho de Fiscalização da Base de Dados de Perfis de ADN;

E)

Proposta de Lei n.º 79/XIII/2.ª (GOV) - Aprova o regime especial de acesso a dados de base e a dados de tráfego de comunicações eletrónicas pelo SIRP;

Projeto de Lei n.º 480/XIII/2.ª (CDS-PP) - Acesso a dados de tráfego, de localização ou outros dados conexos das comunicações por funcionários e agentes dos serviços de informações da República portuguesa;

- 5. Fixação da redação final de textos aprovados, designadamente:**
 - texto que procede à "Quarta alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional" [Projeto de Lei n.º 240/XIII/1.ª (PCP) e Projeto de Lei n.º 264/XIII/1.ª (BE)];
 - texto que "Estabelece o Regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa"[Proposta de Lei n.º 52/XIII/2.ª (GOV) e Projeto de Lei n.º 406/XIII/2.ª (BE);
- 6. Apreciação e votação do relatório sobre a COM(2017)85 - Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 182/2011, que estabelece as regras e os princípios gerais relativos aos mecanismos de controlo pelos Estados-Membros do exercício das competências de execução pela Comissão;**
Relator: Deputado António Gameiro (PS)
- 7. Apreciação e votação de alterações ao Regulamento do Prémio Direitos Humanos em vigor, instituído pela Resolução da Assembleia da República n.º 69/98, de 10 de dezembro;**
- 8. Apreciação e votação de relatórios finais de todas as petições cujo prazo de apreciação se encontra ultrapassado;**
- 9. Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;**
- 10. Apreciação e votação das atas n.ºs 51 a 61/XIII/2.ª (correspondentes às reuniões de 1 a 28 de junho de 2017);**
- 11. Outros assuntos.**

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos (PS), foi comunicada a baixa à Comissão, em conexão com a Comissão de Trabalho e Segurança Social (Comissão competente), do [Projeto de Lei n.º 566/XIII/2.ª \(BE\)](#) - Alarga o período de licença parental exclusiva do pai e estabelece a igualdade na parentalidade em caso de adoção, incluindo a adoção por casais do mesmo sexo, e de utilização das técnicas de PMA, bem como a da baixa do [Projeto de Resolução n.º 951/XIII/2.ª \(PAN\)](#) - Recomenda ao Governo que diligencie pela criação de uma Força Nacional de Segurança Ambiental (*National Environmental Security Task Forces* - NEST) em Portugal, em conexão com a 11.ª Comissão (competente em razão da matéria).



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 63/XIII/ 2.ª SL

No segundo ponto da ordem de trabalhos, que consistia na distribuição de iniciativas europeias, foi dado conhecimento de que a Comissão de Assuntos Europeus não sinalizara qualquer iniciativa para ser escrutinada na 1.ª Comissão.

No ponto seguinte, procedeu-se à apreciação do [parecer](#) sobre o [Relatório Anual de Segurança Interna 2016](#), que foi apresentado pelo respetivo relator, Senhor Deputado José Silvano (PSD), e, após uma curta intervenção do Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS), que saudou o relator pela objetividade do relatório produzido, submetido a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade, registando-se as ausências do CDS-PP e do PEV.

Seguiu-se a apreciação do parecer sobre o Relatório Anual do Conselho de Fiscalização da Base de Dados de Perfis de ADN, relativo ao ano de 2016 e ao primeiro semestre de 2017, que foi apresentado pelo respetivo relator, Senhor Deputado Fernando Negrão (PSD), e, após a intervenção da Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS), foi submetido a votação e aprovado por unanimidade, registando-se as ausências do CDS-PP e do PEV.

No quarto ponto da ordem do dia, a requerimento do Grupo Parlamentar do CDS-PP, foi adiada para a reunião seguinte a discussão e votação na especialidade do [Projeto de Lei n.º 347/XIII/2ª \(PCP\)](#) - Exclui a Polícia Judiciária e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (4.ª alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), e do [Projeto de Lei n.º 467/XIII/2.ª \(CDS-PP\)](#) - Altera a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, excluindo a Polícia Judiciária e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do respetivo âmbito de aplicação (5.ª alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho).

Seguiu-se a discussão e votação na especialidade da [Proposta de Lei n.º 61/XIII/2.ª \(GOV\)](#) - Estabelece o regime jurídico da prevenção, proibição e combate da discriminação, em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 63/XIII/ 2.ª SL

A proposta de lei, da iniciativa do Governo, baixara à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias em 31 de março de 2017, após aprovação na generalidade.

A Comissão solicitou parecer escrito às seguintes entidades: [Conselho Superior da Magistratura](#), Conselho Superior do Ministério Público (tendo sido emitido parecer pela [Procuradora-Geral da República](#)), Ordem dos Advogados e [Comissão Nacional de Proteção de Dados](#).

Foram ainda recebidos contributos escritos das seguintes entidades: [Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia \(FRA\) - \(versão traduzida em português\)](#) – a solicitação da Comissão, [Associação Portuguesa de Apoio à Vítima](#), [Associação SOS Racismo](#), [Conselho para as Migrações/Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial](#), [Joel Belchior Silva](#).

Em 3 de julho de 2017, o Grupo Parlamentar do PCP apresentou uma proposta de alteração da iniciativa em apreciação.

Encontrando-se presentes todos os Grupos Parlamentares, à exceção do CDS-PP e do PEV, da votação na especialidade resultou o seguinte:

- Proposta de substituição da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º (Composição) da Proposta de Lei, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP – **aprovada** com votos a favor do PS e do PCP, contra do PSD e a abstenção do BE;

- Proposta de substituição do artigo 29.º (Entrada em vigor) da Proposta de Lei, apresentada oralmente pelo Grupo Parlamentar do PS, no sentido de substituir a data de início de vigência da lei a aprovar de «1 de julho de 2017», pela seguinte: «A presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.» – aprovada com votos a favor do PS e do PCP e a abstenção do PSD e do BE.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 63/XIII/ 2.ª SL

- Restante articulado da Proposta de Lei – aprovado com votos a favor do PS e do PCP e a abstenção do PSD e do BE.

No debate que antecedeu a votação, intervieram as Senhoras e os Senhores Deputados Carlos Abreu Amorim (PSD), Elza Pais (PS), José Manuel Pureza (BE) e António Filipe (PCP), que discutiram a proposta de alteração e, genericamente, as soluções normativas da Proposta de Lei.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) apresentou a sua proposta de alteração, explicando tratar-se de uma proposta muito pontual, relativa à composição da Comissão na sua formação alargada, que contemplava já 8 membros designados pelo Governo, parecendo claramente desproporcional a inclusão de apenas 2 membros por parte da Assembleia da República. Observou que, ou se considerava que a Assembleia da República não deveria fazer parte da Comissão ou, considerando-se relevante tal representação, não faria sentido ser representada por apenas 2 membros, o que, em caso de maioria absoluta, poderia resultar em representantes de apenas um Grupo Parlamentar. Considerou, por isso, mais curial e uma solução mais equilibrada um tipo de representação plural por parte da Assembleia da República (tendo em conta, até, os precedentes de representação na CNE e no Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz).

A Senhora Deputada Elza Pais (PS) declarou que o seu Grupo Parlamentar acompanharia a proposta de alteração, considerando que a diversidade viria acrescentar valor.

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) considerou que a proposta de alteração acentuava o risco de a Comissão ficar com pouca capacidade operacional, com natureza representativa que lhe retira a capacidade atuante. Compreendendo a boa lógica da proposta de alteração, observou que poderia contribuir para que a sobredimensão se acentuasse. Explicou que, uma vez que o artigo merecia a maior reserva e a proposta vinha agravar o que já lhe parecia negativo, não a acompanharia.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 63/XIII/ 2.ª SL

O Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) secundou estas observações, explicando que o que oferece dúvidas é a operacionalidade da Comissão a criar, que fica ameaçada. Acrescentou que a proposta acompanhava uma tendência crescente de progressiva perda da sua base proporcional, em que a representatividade passa a ter exatamente o mesmo nível, embora com violação do princípio da proporcionalidade, tendência que considera não dever ser incentivada, o que faria que o seu Grupo Parlamentar não acompanhasse a proposta.

As demais iniciativas legislativas cujas discussão e votação na especialidade se encontravam previstas no quarto ponto da ordem de trabalhos foram adiadas para a reunião seguinte, com base nos seguintes fundamentos:

- [Proposta de Lei n.º 90/XIII/2.ª \(GOV\)](#) - "Procede à quadragésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, à quinta alteração ao Código da Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro, à primeira alteração à Lei de vigilância eletrónica, aprovada pela Lei n.º 33/2010, de 2 de setembro e à segunda alteração à Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto";
[Projeto de Lei n.º 470/XIII/2.ª \(CDS-PP\)](#) - Reforça o regime sancionatório aplicável à discriminação em razão da deficiência, alterando o artigo 240.º do Código Penal; e
[Projeto de Lei n.º 471/XIII/2.ª \(BE\)](#) - Altera o Código Penal, reforçando o combate à discriminação racial (em nova apreciação), por se encontrarem em falta os pareceres escritos solicitados pela Comissão.

- [Projeto de Lei n.º 484/XIII/2.ª \(PSD\)](#) - 2.ª Alteração à Lei n.º 5/2008, de 12 de fevereiro, que aprova a criação de uma base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal e 1.ª alteração à Lei n.º 40/2013, de 25 de junho, que aprova a Lei de Organização e Funcionamento do Conselho de Fiscalização da Base de Dados de Perfis de ADN, a requerimento do Grupo Parlamentar do PS, que informou que pretendia apresentar propostas de alteração em resultado da audição realizada no dia anterior, com a presença do Conselho de Fiscalização da Base de dados de Perfis de ADN.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 63/XIII/ 2.ª SL

- [Proposta de Lei n.º 79/XIII/2.ª \(GOV\)](#) - Aprova o regime especial de acesso a dados de base e a dados de tráfego de comunicações eletrónicas pelo SIRP; e [Projeto de Lei n.º 480/XIII/2.ª \(CDS-PP\)](#) - Acesso a dados de tráfego, de localização ou outros dados conexos das comunicações por funcionários e agentes dos serviços de informações da República Portuguesa, uma vez que se encontravam em falta dois pareceres escritos solicitados pela Comissão.

No quinto ponto da ordem do dia, cumprimento do disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, procedeu-se à fixação da redação final do texto que Procede à "Quarta alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional" [[Projeto de Lei n.º 240/XIII/1.ª \(PCP\)](#) e [Projeto de Lei n.º 264/XIII/1.ª \(BE\)](#)], tendo sido aceites por unanimidade, na ausência do CDS-PP e do PEV, as sugestões de redação constantes da Informação n.º 160/DAPLEN/2017, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa.

Foi fixada, ainda, a redação final do texto que "Estabelece o "Regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa"[[Proposta de Lei n.º 52/XIII/2.ª \(GOV\)](#) e [Projeto de Lei n.º 406/XIII/2.ª \(BE\)](#)], tendo sido aceites por unanimidade, na ausência do CDS-PP e do PEV, as sugestões de redação constantes da Informação n.º 162/DAPLEN/2017, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa.

No sexto ponto, que consistia na apreciação do relatório sobre a Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 182/2011, que estabelece as regras e os princípios gerais relativos aos mecanismos de controlo pelos Estados-Membros do exercício das competências de execução pela Comissão ([COM \(2017\) 85](#)), o respetivo relator, Senhor Deputado António Gameiro (PS) usou da palavra para informar que, após analisar a iniciativa e o sentido da respetiva nota técnica, considerou não se inserir o objeto da mesma no âmbito de competências da 1.ª Comissão, pelo que não se justificava o respetivo escrutínio por esta, através da



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 63/XIII/ 2.ª SL

emissão de parecer, posição que mereceu a concordância dos grupos parlamentares presentes.

No sétimo ponto, procedeu-se à apreciação de alterações ao Regulamento do Prémio Direitos Humanos em vigor, instituído pela Resolução da Assembleia da República n.º 69/98, de 10 de dezembro, tendo sido aprovadas por unanimidade, registando-se as ausências do CDS-PP e do PEV.

Não havendo lugar à apresentação de relatórios finais de petições, nem à apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética, passou-se ao décimo ponto, respeitante à apreciação e votação das atas n.ºs 51 a 61/XIII/2.ª (correspondentes às reuniões de 1 a 28 de junho de 2017), tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade, registando-se as ausências do CDS-PP e do PEV.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas e 10 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 5 de julho de 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 63/XIII/ 2.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Filipe
António Gameiro
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Elza Pais
Fernando Anastácio
Fernando Negrão
Filipe Neto Brandão
Isabel Alves Moreira
José Manuel Pureza
José Silvano
Paulo Rios de Oliveira
Sandra Cunha
Teresa Morais
Vânia Dias da Silva

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Ana Catarina Mendonça Mendes
Andreia Neto
Luís Marques Guedes
Pedro Delgado Alves
Telmo Correia

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Jamila Madeira
José Luís Ferreira
Sara Madruga da Costa